

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2023**

OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa para a o fornecimento de até 06(seis) kits de madeira para a construção de até 06(seis) casas novas, conforme projeto em anexo, para as famílias de baixa renda do município de Novo Tiradentes, conforme Lei Municipal nº 2.016/2021.

IMPUGNANTE:

DZ LICITAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL, cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.781.472/0001-92.

1 - DO OBJETO DO RECURSO:

A impugnante interpôs recurso administrativo para ver alterado o edital em específico quanto aos quantitativos mínimos de cada item pertencentes ao Kit Madeiras, disposto no objeto do edital e argumentou que no descritivo encontra-se apenas a descrição dos materiais, porém sem a quantidade mínima necessária para cada item que compõe este kit. Requeru a impugnação para que houvesse a alteração do edital especificamente as quantidades mínimas. É um breve relato dos fundamentos do recurso.

2 - DA ADMISSIBILIDADE:

Foi feita análise previa pela comissão de licitação e revisto neste momento cuja decisão é pelo recebimento do recurso eis que tempestivo e com razões fundamentadas.

3 - DO MÉRITO:

Em análise da pretensão da impugnante buscamos informações junto ao setor de engenharia do Município, o qual elaborou uma planilha detalhada com as descrições e quantidades mínimas que deverão compor cada Kit de Madeira para a construção das casas de madeira.

Neste sentido dizer que o executivo municipal firma seus atos visando o bem maior que é o interesse, a conveniência e finalidade pública, sem jamais fugir dos princípios que regem a administração pública entre eles os previstos no art. 37 caput da Constituição Federal e também aos demais aplicados aos atos administrativos e as licitações.

Diante destes fatores após análise criteriosa da impugnação do edital, o executivo municipal entendeu que a complementação com as quantidades mínimas que compõem os kits de madeira visa ampliar a competitividade na busca da proposta mais vantajosa para o ente público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

4 - CONCLUSÃO:

Assim, ante o acima exposto, decido:

a) Conhecer do pedido de Impugnação ao Edital, pois que tempestivo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, procedendo as seguintes alterações:

Onde consta:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (kit)	Valor Total R\$
01	06	kits	Madre 8x12 - eucalipto; Barrotes 5x12 - eucalipto; Portal 5x5 - eucalipto; Cinta 5x5 - eucalipto; Linha 5x10 - eucalipto; Guias 12 cm - eucalipto; Ripas 5x5- eucalipto; Parede Eucalipto Vermelho - beneficiada; Assoalho Eucalipto Vermelho - beneficiada; Forro Pinus- beneficiado; Espelho 12 cm - eucalipto; Divisória pinus - beneficiada; Forro aba 50 cm pinus - beneficiada; Cantoneira – pinus; Esteio 5x8 – eucalipto; Ripas 5x7 – pinus (cama forro); Escoras 5x8 – eucalipto; Roda pé – pinus; Roda pé duplo - pinus	15.474,00	92.844,00

Passa a constar:


Lote	Quantidade	Unidade	Descrição detalhada do Kit	Valor Unitário (kit)	Valor Total R\$
01	06	kits	1 – Cepos (15x15), 3m, eucalipto vermelho – 09 unidades; 2 – Vigas (12x8), 3m, eucalipto – 06 unidades; 3 – Caibro (5x10), 2,70m eucalipto – 10 unidades; 4- Barrote (5x12), 3m, eucalipto – 22 unidades; 5 – Viga (12x8) 2m, eucalipto – 01 unidade;	15.474,00	92.844,00





			6 – Barrote (5x12), 2m, eucalipto – 03 unidades; 7 – Linha (5x10), 3m, eucalipto – 08 unidades; 8 – Faixa (5x5) eucalipto – 74 m; 9 – Ripão (4x5), eucalipto - 70m; 10 – Ripão (6x5), eucalipto - 20m; 11 – Escoras (5x10) eucalipto - 32m; 12 – Parede externa de eucalipto vermelho – 80m ² ; 13 – Assoalho de eucalipto vermelho – 36m ² ; 14 – Forro, pinus – 52m ² ; 15 – Espelho eucalipto, (14cm) – 16m; 16 – Espelho eucalipto (12cm) – 16m; 17 – Divisória, pinus – 22m ² ; 18 – Cantoneira, pinus – 70m; 19 – Rodapé duplo, pinus – 26m; 20 – Rodapé simples, pinus – 30 m; 21 – Guias, eucalipto, (10cm) – 270m; 22 – Ripas, pinus, (7cm) – 100m; 23 – Cimalha, pinus – 30m; 24 – Mata-junta, pinus, (2,70m de comprimento x 5cm de largura) - 15 unidades; 25 – Visto de eucalipto – (7cm) - 80m; 26 – Ripão de eucalipto (5x5), 2,70m - 08 unidades; 27 – Ripa, pinus (2,5 x 2,5) – 30 m;		
--	--	--	---	--	--

Pelos motivos acima descritos. Encaminha-se os fatos para a decisão final da Autoridade Competente, quanto a alteração do edital e posteriormente comunique-se à impugnante.

Novo Tiradentes - RS, 18 de setembro de 2023.


Márcio César Battisti
Pregoeiro


Maristela Bassani Alberti
Membro de Apoio


Suzinea Rodrigues Moraes
Membro de Apoio